

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 1.365, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a cessão de servidor efetivo municipal para a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará - SESP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VIII, da Lei nº. 942, de 4 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 27 e inciso I, parágrafo único do art. 167, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005 c/c §2º do art. 4º do Decreto nº 145, de 14 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a conformidade dos procedimentos legais constantes nos autos do Processo nº 20.567/2023.

DECRETA:

Art. 1º CEDER, a servidora efetiva **ALESSANDRA SIMÕES GROTTI**, ocupante do cargo de Odontóloga, matrícula funcional nº. 6940-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESA, para a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará - SESP, a contar de 08 de agosto de 2023, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus integral para o Órgão cessionário.

Art. 2º Caberá ao Órgão cessionário encaminhar ao Órgão cedente, mensalmente, os comprovantes de frequência devidamente atestados pela chefia imediata, bem como os comprovantes de pagamento da remuneração e das contribuições previdenciárias da servidora.

Art. 3º Caberá ao Órgão cessionário apresentar a servidora ao seu Órgão de origem ao término da cessão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 04 de agosto de 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Nº 19 – SESAN

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): CARLOS VINICIUS FERREIRA DE MATOS

OBJETO: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 29.2023 - SESAN, com início em 01/03/2023 e término em 01/08/2023.

VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA - SESAN

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 07 de agosto de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

CARLOS VINICIUS FERREIRA DE MATOS
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 020.893.182-10

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.PMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c com o Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.868, de 24 de janeiro de 2012 e suas alterações, que regulamentam os dispositivos da Subseção I, Seção III, Capítulo II da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo 9.530/2023.

RESOLVE:

Art 1º Tornar público o resultado definitivo da análise de Documentação Pessoal, Profissional e Comprobatória e da Inspeção Médica Oficial dos candidatos abaixo relacionados, Concurso Público nº 001/2020.PMA:

CARGO 04: TÉCNICO MUNICIPAL / SUPORTE ESPECIALIZADO/ SAÚDE/ENFERMAGEM					
CLASS IF	NOME	CPF	DOCUMENTAÇÃO	INSPEÇÃO MÉDICA	SITUAÇÃO
23	MARIA ALDENIRA RODRIGUES	37*.77*.24*	APTA	APTA	HABILITADA
24	LUIS OTAVIO GONÇALVES DA SILVA	76*.43*.79*	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO	ELIMINADO
25	LUANA TIELE MIRANDA DA CUNHA	83*.15*.31*	APTA	APTA	HABILITADA
26	LINAURA DOS SANTOS DE MELO FARIAS	89*.90*.71*	APTA	APTA	HABILITADA
27	EXPEDITO PEREIRA DE SOUZA NETO	62*.88*.86*	APTO	APTO	HABILITADO

Ananindeua (PA), 07 de agosto de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA**

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 029 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL** instituída pela Resolução COMDICA nº 009/31.03.2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua – COMDICA, para coordenar e conduzir o Processo de Escolha Unificado dos Membros dos Conselhos Tutelares de Ananindeua:

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º, § 1º, incisos, 6º, 10, inciso III, da Resolução COMDICA nº 009/31.03.2023, itens 2.5, 10.12 do Edital 001/2023, aditada e retificada pela Resolução 020/7.6.2023, publicados no Diário Oficial do Município de Ananindeua em 15.6.2023, nº 4118, p. 8-10, que dispõe que compete a Comissão Especial Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, assim como analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO QUE:**

Art. 1º. Foram instaurados quatro processos de denúncia por suposta conduta vedada e/ou propaganda antecipada, contra os candidatos abaixo relacionados, os quais foram devidamente notificados para apresentar defesa e produzir as provas que entendessem necessárias, sendo que todos apresentaram defesa, tempestivamente, e na data de 4 de agosto de 2023, às 9h, após submeter os autos para o parecer da assessoria jurídica, a Comissão Eleitoral reuniu-se na sede da Casa dos Conselhos, e proferiu as seguintes decisões:

a) Proc. nº 001/2023 - FABIANO DO ROSÁRIO SIQUEIRA – Candidato ao Conselho Tutelar I – denúncia por conduta vedada – capitulação legal: item 10.8, alínea "d" do Edital 001/2023, c/c o art. 26-A, § 7º, incisos IV e VII, da Lei Municipal nº 2.714/2015 (alterada pela Lei complementar nº 3.307/31.3.2023) – A Comissão Eleitoral, por unanimidade, acompanhou o parecer jurídico e **JULGOU A DENÚNCIA IMPROCEDENTE;**

b) Proc. nº 002/2023 - ALESSANDRA MARTINS LOPES – Candidata ao Conselho Tutelar II – denúncia por propaganda antecipada – capitulação legal: item 5.15 e 10.6 do Edital 001/2023 (Res. COMDICA 009/2023) c/c o art. 26-A, § 5º da Lei nº 2.714/2015 (alterada pela LC 3.307/2023) – A Comissão Eleitoral, por maioria, acompanhou o parecer jurídico e **JULGOU A DENÚNCIA IMPROCEDENTE;**

c) Proc. nº 003/2023 - DÉBORA SIMONE ALVES TRINDADE – Candidata ao Conselho Tutelar II – denúncia por conduta vedada – capitulação legal: item 10.8, alínea "d" e "g" do Edital 001/2023 c/c o art. 26-A, § 7º, incisos IV e VII, da Lei Municipal nº 2.714/2015 (alterada pela Lei complementar nº 3.307/31.3.2023) – A Comissão Eleitoral, por unanimidade, acompanhou o parecer jurídico e **JULGOU A DENÚNCIA IMPROCEDENTE;**

d) Proc. nº 004/2023 - KLEBER MURILO SOUSA E SOUZA – Candidato ao Conselho Tutelar I – denúncia e Notícia de Fato nº 01.2023.00010389-1, ao Ministério Público de Ananindeua – capitulação legal: item 10.8, alínea "d" e "g" do Edital 001/2023 c/c o art. 26-A, § 7º, incisos IV e VII, da Lei Municipal nº 2.714/2015 (alterada pela Lei complementar nº 3.307/31.3.2023) – A Comissão Eleitoral, por unanimidade, acompanhou o parecer jurídico e **JULGOU A DENÚNCIA IMPROCEDENTE,** porém a Comissão houve por bem fazer uma advertência escrita ao candidato para que se abstenha de participar de qualquer evento relacionado ao cargo público que ocupa no município, como de qualquer ato de inauguração de obra pública relacionada ao seu trabalho ou não, e também que evite postar em suas redes sociais tais inaugurações do Poder Público Municipal ou não, devendo inclusive apagar a postagem que originou a denúncia, o que já foi feito, segundo o candidato.

Art. 2º. Dê-se ciência ao Ministério Público para que, querendo, possa exercer o direito de recorrer das decisões, ao Pleno do COMDICA, no prazo de dois dias a contar da sua notificação e efetiva ciência, nos termos do art. 5º, § 1º, incisos I ao III e art. 6º, da Resolução COMDICA Nº 009/2023.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ananindeua, PA, 04 de agosto de 2023.

MARISA ELENICE SILVA LIMA
Presidente da Comissão Eleitoral e do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 030 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL** instituída pela Resolução COMDICA nº 009/31.03.2023 do

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua – COMDICA:

TORNA PÚBLICO ERRATA na relação dos candidatos inscritos e deferidos do Conselho Tutelar III, publicada no Diário Oficial do dia 19 de junho de 2023, nº 4120, p.10-13, através da Resolução COMDICA nº 021/2023, pois **houve erro de informação, haja vista que o candidato CAIO RODRIGO DO CARMO NASCIMENTO**, vem tendo seu nome publicado como se concorrendo ao Conselho Tutelar III, porém o mesmo se inscreveu para concorrer ao Conselho Tutelar I, pois o mesmo reside no bairro do Distrito Industrial, o que foi amplamente comprovado por si, com vários comprovantes de endereços de moradores da área, pois seu bairro foi erroneamente indicado como Centro, porém de fato, o candidato reside no bairro Distrito Industrial, que é área de abrangência do Conselho Tutelar I, e em obediência ao disposto no artigo 10, inciso III, da Resolução COMDICA nº 009/2023 (retificado pela Resolução COMDICA 020/2023), a Comissão Eleitoral **RESOLVE:**

Art. 1º. Que o candidato **CAIO RODRIGO DO CARMO NASCIMENTO – Protocolo de Inscrição nº 107**, passará a compor, a partir da presente publicação, a lista de candidatos inscritos que concorrem à uma vaga para o **CONSELHO TUTELAR I**, e não para o Conselho Tutelar III, como outrora publicado na Resolução COMDICA nº 021/2023 e posteriores, uma vez que o mesmo reside no bairro Distrito Industrial, que está na área de abrangência do Conselho Tutelar I.

Art. 2º. Assim o nome do candidato acima mencionado, sai da lista dos concorrentes ao Conselho Tutelar III e passa a compor a lista dos concorrentes ao Conselho Tutelar I.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ananindeua, Estado do Pará, 4 de agosto de 2023.

MARISA ELENICE SILVA LIMA
PRESIDENTE DO COMDICA E DA COMISSÃO ELEITORAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

ERRATA DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2021- 2º TA-SELJ/PMA, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei nº 3.129 de 08 de março de 2021.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a ERRATA constante na publicação do extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2021- 2º TA-SELJ/PMA, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, nº 4142, de 24 de julho de 2023.

ONDE SE LÊ:

Empresa estabelecida na Travessa WE 20, nº 302, cidade nova II, CEP 67130-480, Ananindeua/PA.

LEIA-SE:

Empresa estabelecida na Passagem AZ de ouro, nº 26 e 27, Bairro: Levilândia, CEP 67015-760, Ananindeua/PA.

Ananindeua/PA, 04 de agosto de 2023

ALEX MELUL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE